DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, que autoriza a reabertura, no exercício financeiro subsequente, dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior;

CONSIDERANDO que o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.321, de 02 de setembro de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 074, de 02 de setembro de 2025, foi aberto dentro do último quadrimestre do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO que referido crédito não foi integralmente utilizado até o encerramento do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações e investimentos originalmente previstos, especialmente no âmbito da política de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO ainda o princípio da continuidade do serviço público e a regular execução das políticas públicas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reaberto, no orçamento do exercício financeiro de 2026, o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.321, de 02 de setembro de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 074, de 02 de setembro de 2025, no valor de **R$ 119.793,47** (Cento e dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), para atendimento das mesmas programações orçamentárias nele constantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

Artigo 2º - A reabertura do crédito de que trata o artigo anterior observará as classificações funcionais, programáticas, fontes de recursos e códigos de aplicação originalmente autorizados, mantida integralmente a finalidade para a qual o crédito foi instituído, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**		
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
02 05	**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02 05 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10	**Saúde**		
10 302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**		
10 302 0003	**Icem Saudável**		
10 302 0003 2410 0000 Emenda Parlamentar nº 25320001 Proposta nº 36000655148202500			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R$	119.793,47
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 800.005 (antigo 302.002)	Emenda Parlamentar - 25320001	

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução do crédito reaberto decorrerão de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2025), nos termos do artigo 167, §2º, da Constituição Federal e considerando o artigo 43 § 1º inciso I da lei 4.320/1964.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários a 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 12 de fevereiro de 2026.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, publicado por afixação na mesma data e local de costume, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 022, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, que autoriza a reabertura, no exercício financeiro subsequente, dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior;

CONSIDERANDO que o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.328, de 12 de novembro de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 098, de 12 de novembro de 2025, foi aberto dentro do último quadrimestre do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO que referido crédito não foi integralmente utilizado até o encerramento do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações e investimentos originalmente previstos, especialmente no âmbito da política de saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO ainda o princípio da continuidade do serviço público e a regular execução das políticas públicas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reaberto, no orçamento do exercício financeiro de 2026, o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.328, de 12 de novembro de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 098, de 12 de novembro de 2025, no valor de **R$ 405.476,15** (Quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos), para atendimento das mesmas programações orçamentárias nele constantes.

Artigo 2º - A reabertura do Crédito de que trata o artigo anterior observará as classificações funcionais, programáticas, fontes de recursos e códigos de aplicação originalmente autorizados, mantida integralmente a finalidade para a qual o crédito foi instituído, destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**			
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**			
02 05	**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
02 05 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10	**Saúde**			
10 301	**Atenção Básica**			
10 301 0003	**Icem Saudável**			
10 301 0003 2411 0000	**Transferência Voluntária nº 2025.334.77001**			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			R$	2.500,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.018	Transferência Voluntária 202533477001		

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			R$	34.627,90
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.018	Transferência Voluntária 202533477001		

10 301 0003 2412 0000	**Emenda Parlamentar nº 42920007**			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			R$	65.068,39
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 800.003 (antigo 301.017)		EMENDA Nº 42920007	

10 301 0003 2413 0000	**Emenda Parlamentar nº 25320002**			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO			R$	303.279,86
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 800.004 (antigo 301.016)		EMENDA Nº 25320002	

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**405.476,15**

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução do crédito reaberto decorrerão de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2025), nos termos do artigo 167, §2º, da Constituição Federal e considerando o artigo 43 § 1º inciso I da lei 4.320/1964.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários a 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 12 de fevereiro de 2026.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, publicado por afixação na mesma data e local de costume, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete